

## Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## PORTARIA N. 467 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 438/2019, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 138/2020, em desfavor da empregada pública Dra. Simone Neri Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, para apurar infração do Código de Ética dos Empregados Públicos por parte da funcionária.
- **Art. 2º** A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:
  - Dra. Luana Maria (Presidente) e;
  - Sra. Michele Felício (Membro).
- **Art. 3º** Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 26 do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
- **Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
- **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
  - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Presidente Coren-MS n. 85775 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978

Site: www.corenms.gov.br